

**QUADRO RESUMO**

<b>1.01 Título e Objetivo Geral:</b>	Aquisição emergencial de medicamentos e acessórios para atender a estruturação do serviço hospitalar
<b>1.02 Objeto:</b>	Aquisição de medicamentos e acessórios para as dependências do Hospital das Clínicas Mario Ribeiro da Silveira.
<b>1.03 Modalidades de Licitação e Base Legal</b>	Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.
<b>1.04 Estimativa de custos</b>	R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
<b>1.05 Origem dos Recursos</b>	Resolução SES/MG nº 7.395 de 09 fevereiro de 2021
<b>1.05 Prazo</b>	A entrega do equipamento/medicamentos dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
<b>1.6 Data prevista para implantação:</b>	09/03/2021

**DETALHAMENTO****1. Objeto**

Aquisição de medicamentos e acessórios para as dependências do Hospital das Clínicas Mario Ribeiro da Silveira conforme especificação abaixo:

Item	Unidade	QTD	Valor Estimado	
			Unitário	Total
MIDAZOLAN 50mg/10ml	UNIDADE	400	R\$ 35,0000	R\$14.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>

**2. Fundamentação da aquisição/contratação e justificativa**

A aquisição dos itens descritos acima é de extrema importância para atender a necessidade do HCMRS tendo em vista ser a unidade destinada a internação de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, conforme fluxo desenhado pela Secretaria Municipal de Saúde, integrando a rede de urgência e emergência como hospital de retaguarda.

Justifica-se a aquisição em CARÁTER EMERGENCIAL, diante da demanda para atender a estruturação do serviço COVID-19, onde serão adequados disponibilizando, além dos leitos anteriormente existentes, 20 novos leitos de UTI para pacientes em tratamento da COVID-19, 15 leitos de Suporte Ventilatório Covid e mais 32 leitos de enfermaria, além de Pronto Atendimento para Síndromes Gripais (COVID) e para suporte às eventuais confirmações da doença. O referido recurso, se refere a portaria para incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta complexidade (MAC).

**3. Requisitos da aquisição/contratação****3.1. Qualificação Técnica**

- Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado, em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

**3.2. Prazo de Garantia:**

**Nº 025-2021**

**Resolução SES/MG nº 7.395 de 09 fevereiro de 2021**

---

- a) Os objetos deste Termo terão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação
- b) Durante o prazo de garantia a Contratada fica obrigada a reparar os defeitos dos materiais, sempre que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE.
- c) O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, durante o período de garantia, sem ônus para a Fundação, salvo se comprovado que o problema foi ocasionado pela má utilização do material.

**3.3. Prazo de entrega:**

- a) A entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias/horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**3.4. Local de entrega:**

- a) A entrega do equipamento/material/medicamento deverá ser realizado no Almoxarifado do Hospital das Clínicas Dr. Mario Ribeiro da Silveira, à Rua Plínio Ribeiro, 539, Jardim Brasil, Montes Claros/MG, em qualquer tempo.

**3.5. Critério de recebimento:**

- a) O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

**4. Vigência do Contrato ou Instrumento Similar**

O ajuste terá início na data do efetivo recebimento da Ordem de Compra, sendo finalizado na data de recebimento definitivo e integral do objeto contratual.

**5. Critério de pagamento**

A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

**6. Assinatura e aprovação**

Montes Claros, 29 de março de 2021

Aprovada e autorizada a autuação e tramitação deste processo, em 29/03/2021.



---

**Adriana Inácia Paculdino Ferreira**  
Diretora HCMRS



---

**Mateus de Oliveira Silva**  
Coordenador de Compras

## Página de assinaturas



**Adriana Ferreira**  
833.596.806-34  
Signatário



**heron madureira**  
VIDAPLAN SAÚDE LTDA  
Signatário

**HISTÓRICO**

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 12 mai 2021<br>15:59:47 |    | <b>Luciano Correia de Souza</b> criou este documento. (E-mail: luciano@icesp.edu.br, CPF: 696.100.371-00)  |
| 12 mai 2021<br>16:00:26 |  | <b>Adriana Inácia Paculdino Ferreira</b> (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) visualizou este documento por meio do IP 187.62.195.39 localizado em Montes Claros - Minas Gerais - Brazil.          |
| 12 mai 2021<br>16:00:27 |  | <b>Adriana Inácia Paculdino Ferreira</b> (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) assinou este documento por meio do IP 187.62.195.39 localizado em Montes Claros - Minas Gerais - Brazil.             |
| 04 jun 2021<br>12:35:08 |  | <b>heron cavalcanti madureira</b> (Empresa: VIDAPLAN SAÚDE LTDA, E-mail: heron.cavalcanti@gmail.com, CPF: 003.184.616-50) visualizou este documento por meio do IP 187.36.169.17 localizado em Vila Velha - Espirito Santo - Brazil. |
| 04 jun 2021<br>12:35:17 |  | <b>heron cavalcanti madureira</b> (Empresa: VIDAPLAN SAÚDE LTDA, E-mail: heron.cavalcanti@gmail.com, CPF: 003.184.616-50) assinou este documento por meio do IP 187.36.169.17 localizado em Vila Velha - Espirito Santo - Brazil.    |

